



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

PROPOSIÇÃO Nº: CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
INDICAÇÃO Nº: Lido na reunião
DATA: 18/06/2019
AUTORIA: VALDIR CORDEIRO.

Data: 24/06/2019

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 297/2019
Data: 24/06/2019 - Horário: 15:32
Legislativo - IND 50/2019

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

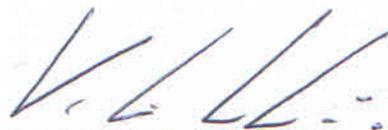
Suzany

Indica ao Senhor Prefeito que realize campanha de alfabetização junto a Secretaria de Educação.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da administração Municipal a possibilidade de viabilizar a criação de campanha de alfabetização com o objetivo de fomentar e orientar adultos e idosos a ingressarem no processo de alfabetização garantido pelo poder público através Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96).

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que é necessário realizar no Município campanha de alfabetização juntamente com a Secretaria de Educação a fim de incentivar jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ou oportunidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria busquem os meios adequados, oferecidos pelo Poder Público, a fim de que possam usufruir desse direito legalmente garantido previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) que estabeleceu no capítulo II, seção V a Educação de Jovens e Adultos.


VALDIR CORDEIRO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 24/06/2019

Obtendo o seguinte resultado:

